



UniRV
UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

PORTARIA Nº. 667, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O Prof. Dr. **Sebastião Lázaro Pereira**, Magnífico Reitor da **FESURV – Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 1421/2017, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes do Estatuto da Universidade, etc...

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº. 195/2017, Protocolo nº. 47349/2017, Pregão Presencial nº. 099/2017, objetivando a aquisição de um computador e um licenciamento de software para o setor de criação destinado a UniRV – Universidade de Rio Verde, Campus Rio Verde;

CONSIDERANDO que não houve adjudicação do objeto ou homologação da licitação e em fls. 80, 124 e 169, ocorreu a deserção em três sessões distintas de possíveis interessados no certame;

CONSIDERANDO o parecer nº. 141/2018, ofertado pelo Procurador Edirênio Mauro Mendes Junior;

CONSIDERANDO as disposições do art. 49 da Lei nº. 8.666/1993, que faculta à autoridade competente para a aprovação do procedimento a revogação da licitação “por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta”, podendo anulá-la de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o procedimento de licitação na modalidade Menor Preço, Processo Licitatório nº. 195/2017, Protocolo nº. 47349/2017, Pregão Presencial nº. 099/2017, o qual tem por objeto a aquisição de um computador e um licenciamento de software para o setor de criação destinado a UniRV – Universidade de Rio Verde, Campus Rio Verde, devido ao fato superveniente da deserção em três sessões distintas de possíveis interessados no certame.

Art. 2º. O ato de revogação deverá ser publicado em conformidade com a publicação do edital do certame, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais de publicidade, assegurando, desde já, aos interessados a aplicabilidade dos termos do art. 109, inciso I, alínea “c” e 110, ambos da Lei 8.666/93.



Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde,
aos 05 dias do mês de março de 2018.

Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira

Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 1421/2017